



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 64, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência que me é conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, **autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme a justificativa a seguir exposta.

A referida suplementação é indispensável para o aporte financeiro nas ações de manutenção e limpeza pública municipal, especificamente nos serviços de varrição de vias urbanas. O objetivo fundamental desta medida é assegurar a continuidade desses serviços essenciais, salvaguardando a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade camponovense.

Diante do exposto e considerando a relevância e o interesse público da matéria, conto com o valioso apoio de Vossas Excelências para a análise e aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 59, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$1.000.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 004.15.452.0009.20049

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

TOTAL: R\$ 1.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1°, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte livre, consoante o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal n° 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de junho de 2026.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 · 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AF1-C8B3-CCE9-5F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 18/06/2026 13:54:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 18/06/2026 14:20:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/06/2026 às 15:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9AF1-C8B3-CCE9-5F06>